



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº. 161/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.394/2004.

RESOLVE

CONCEDER pensão por morte do servidor **FRANCISCO DE ASSIS RAFAEL**, matrícula IPC nº 021, aposentado através da Portaria de retificação nº 214/2016, à cônjuge **ZILMA DA SILVA RAFAEL**, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 112/IPC/2018.

Fundamentação Legal:

- Art.40, §7º inciso I da Constituição Federal de 1988;
- Art. 27 da Lei Municipal 1394 de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 19 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de Agosto de 2018.

Deoclécio Augusto Amorim

Diretor Presidente

CRA-RJ 2068015-5

CPA-10 ANBIMA